

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº 333/01 /2022.
Matéria: IND
Em: 06 de 12 de 2022. Às 16:15
Recebido: Divisão Uct - 04 A



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Indicação Nº 72 de 2022

Vereadora LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação e Juventude realize as medidas legais e cabíveis, para que, com urgência, seja feita a instalação ou o reparo de parquinhos infantis nas Creches da Rede Pública Municipal.

Utilizando do Artigo 102 IV e Artigo 111 do Regimento;

Indico ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Pindoretama/CE José Maria Mendes Leite que proceda as providencias legais e cabíveis, para que, com urgência, seja feita a instalação ou o reparo de parquinhos infantis nas Creches da Rede Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Verbal na 33ª Sessão Legislativa Ordinária em 06 de dezembro de 2022.

Pindoretama/CE, 06 de dezembro de 2022.



LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e tendo a INDICAÇÃO de nº 72 /2022 do Vereador(a) LAIZ SOEÑIA sido apresentada até a presente data e lidas na 33ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA da NONA LEGISLATURA, bem como estando em conformidade com o Artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, DETERMINO, que seja encaminhado a quem é de direito, via ofício, bem como archive-se cópia da documentação na pasta do autor da propositura.

Pindoretama/CE, 06 / dezembro de 2022.

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.